



**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº02/2019
CONVITE Nº02/2019
PROCESSO Nº02/2019**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA
JURÍDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA**

a) De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel. Bezerra, 47- Centro- Bezerras- PE, CEP: 55.660-000, representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. José Hailton de Carvalho e Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Alves da Silva, 85, Santo Antônio Bezerras, RG Nº 33.848.325-1 SSP- PE, CPF Nº122.098.824-35 Centro neste município, doravante denominado CONTRATANTE;

b) Do outro lado a Empresa Elairton Sabino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 32.559.655/0001-90, com Sede na Rua Cláudio soares da Silva, Nossa Senhora Aparecida, Bezerras- Estado de Pernambuco, CEP 55.660-000, representada pelo Sr. Elairton Sabino da Silva, brasileiro (a), solteiro, Advogado, portador do RG nº 7499474-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº064.528.044-56, residente e domiciliado Rua Cláudio Soares da Silva, 180, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Bezerras nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, bem como a repactuação de 25%, mantendo os demais termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

Elairton Sabino
Advogado
OAB/PE: 43.390



CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período, e a repactuação de 25%, do valor do contrato original, conforme requerimento de reajuste de preços, entregue pela licitante, e também autorização do Presidente da Câmara e Procurador Jurídico, contrato esse que tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica para esta casa legislativa, por um período de 12 meses, decorrente de Licitação na modalidade Convite do tipo Menor Preço nº. 002/2019, conforme Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031.0001 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

01.031.1001.2001.0000 – Manutenção dos serviços administrativo da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Elairton Sabino
Advogado
OAB/PE: 43.390



CÂMARA MUNICIPAL DOS
BEZERROS
CASA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Fl. N°: _____

Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade dos Bezerros- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Bezerros - PE, em 09 de fevereiro de 2020.

José Hailton de Carvalho e Silva
JOSÉ HAILTON DE CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

Elairton Sabino da Silva
ELAIRTON SABINO DA SILVA
ELAIRTON SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
Contratado

32.559.655/0001-90
ELAIRTON SABINO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Rua Claudio Soares da Silva, 180
Nossa Senhora Aparecida CEP 55660-000
Bezerros PE

TESTEMUNHAS:

Gláucia Leodora da S. Pereira RG n.º 4845145 SDS-PE
Rosemary Lúcia de Melo RG n.º 5.909.806 SDS-PE